



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 037/2023/UEPB/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2024.1

Art. 1º Estarão abertas, **das 10h do dia 20/12/2023 às 23h59 horas do dia 29/01/2024**, as inscrições para admissão por transferência, relativas ao semestre letivo 2024.1, o link de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.uepb.edu.br.

Art. 2º Os seguintes documentos, devem ser anexados durante a inscrição, em link específico (o link estará disponível com o nome do arquivo a ser anexado) no formato **pdf** (não será aceito o envio dos documentos em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 10 MB:

- Documento comprobatório do Reconhecimento ou Autorização do Curso;
- Declaração da Instituição de Origem, na qual constem:
 1. Coeficiente de Rendimento Escolar;
 2. Confirmação da regularidade de matrícula ou matrícula trancada, no semestre letivo vigente na IES de Origem;
- Original do Histórico Escolar atualizado, constando as notas de ingresso no Ensino Superior (Vestibular, SiSU ou Processo Seletivo Simplificado);
- Programas das Disciplinas cursadas (deve conter os dados de identificação da disciplina, nome da disciplina, nome do professor (a) que ministrou a disciplina, carga horária, ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e bibliografia básica e complementar da disciplina);
- Cópia do Documento de Identidade;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Quando se tratar de instituição estrangeira, cópia do documento que comprova o reconhecimento da IES e do Curso, pelo órgão competente do governo do país de origem, com tradução oficial.

Art. 3º Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, ou anexar documentos, poderá realizar durante o período destinado as inscrições.

Parágrafo Único – Encerrado o prazo de inscrições, **não será possível** alterar dados da inscrição ou anexar arquivos ao certame.

Art. 4º Somente poderão solicitar transferência de outras IES, candidatos que no período determinado se inscrevam, comprovando o vínculo com a Instituição de origem no Curso objeto de transferência e, tenham integralizado um período mínimo de 01 (um) semestre letivo antes da data de Inscrição.

Art. 5º Os cursos oferecidos pela UEPB funcionarão no sistema seriado semestral, de acordo com o quadro de vagas em anexo.

Art. 6º No Processo Seletivo, as vagas serão destinadas para o mesmo curso de origem, não sendo permitida opção para **curso diferente**.

Art. 7º Caberá à PROGRAD análise dos processos com vistas à homologação das inscrições, onde será analisado o aproveitamento de estudos (**somente serão analisados componentes cursados nos últimos 8 anos**) realizados pelo estudante na Instituição de origem, para adaptação no currículo pleno oferecido pela UEPB, quando será verificado se o pedido poderá ser enquadrado na série ofertada de acordo com o quadro informativo das vagas oferecidas, por curso, série e turno, anexo ao EDITAL.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 8º No ato da Inscrição o candidato faz opção pelo curso, campus e turno; quanto à Série, dependerá do aproveitamento de estudos (**somente serão analisados componentes cursados nos últimos 8 anos**) realizados com base no currículo pleno do respectivo curso oferecido pela UEPB.

Art. 9º Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo aproveitamento de estudos não corresponda à vaga em série ofertada, podendo acumular, apenas, duas pendências de séries anteriores ou por não apresentar a documentação exigida.

Art. 10º Os componentes curriculares que não forem dispensados integralmente, por necessidade de fazerem complementações de conteúdo ou carga horária, não serão reconhecidos como pendências para efeito de HOMOLOGAÇÃO.

Art. 11º Os candidatos têm ciência de que existe diferenciação no número de componentes curriculares entre os turnos matutino ou vespertino e o noturno, oferecidos no mesmo curso, que influenciará na homologação ou não, conforme referido nos Artigos 7, 8 e 9.

Art. 12º Atendidas as exigências, quanto à documentação solicitada para o referido processo e, necessariamente, ficando na série ofertada, será divulgada a relação das inscrições homologadas no dia **19 de fevereiro de 2024**, na página da PROGRAD, no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 13º Caso o candidato queira entrar com recurso quanto ao resultado da homologação, terá o prazo máximo de 48 horas da publicação das homologações. O resultado dos recursos será publicado no dia **23 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata este artigo, são referentes a questionamentos quanto a análise da inscrição do candidato, documentos anexados e aproveitamento acadêmico referente ao período em que o candidato ficou alocado. Não serão aceitos



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

pedidos para alteração na inscrição, ou para acrescentar novos documentos, o art. 3º estabeleceu o prazo para tais pedidos.

Art. 14º Os candidatos que tiverem suas inscrições homologas, serão classificados em ordem decrescente da pontuação expressa no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), constante no Histórico Acadêmico do Graduado.

Parágrafo único. Caso o histórico acadêmico não conste o CRE, é necessário que seja anexado aos documentos de inscrição uma declaração da Instituição de Origem informando o CRE do candidato emitida nos últimos 90 dias.

Art. 15º O resultado final da seleção será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2024**, na página da PROGRAD no endereço <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 16º Os candidatos aprovados deverão entregar na Coordenação do Curso em que se inscreveu os seguintes documentos para a matrícula (cópias acompanhadas do original ou cópias autenticadas):

- Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio ou Diploma de Graduação;
- Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

§ 1º – A matrícula só será permitida aos candidatos que entregarem, no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

Art. 17º A matrícula dos candidatos aprovados será realizada entre os dias **27 de fevereiro de 2024**, não sendo permitido o trancamento de Matrícula no semestre de ingresso.

Art. 18º Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer para a matrícula no prazo estabelecido no art. 17º deste edital.

Art. 19º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, e o acompanhamento das informações publicadas no site <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1647519552954-17756f56-0d8a>.

Art. 20º A qualquer tempo, sendo identificado a utilização de meio fraudulento, por parte do candidato, o mesmo terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Art. 21º A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

Artº 22º Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 23º Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Campina Grande, 30 de outubro de 2023

Profª Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo I

Câmpus I - Campina Grande									
Cursos	Períodos Letivos Semestrais								
	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
PSICOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	-	2	-	2	-	-	-	-	-
FARMÁCIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	2	2	3	3	3	3	3	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)- INTEGRAL	2	2	2	2	2	2	2	-	-
FISIOTERAPIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	-	-	2	2	2	2	2	-	-
ENFERMAGEM (BACHARELADO) - INTEGRAL	3	3	2	2	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)- INTEGRAL	1	1	1	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)- INTEGRAL	1	1	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	1	1	1	1	2	2	2	2	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	1	1	1	1	1	2	2	2	2
ODONTOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	-	-	4	-	-	-	-	-	-
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - MATUTINO	2	2	2	2	3	3	5	5	-
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - NOTURNO	2	2	2	2	3	3	5	5	5
COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) - INTEGRAL	2	2	2	2	2	-	-	-	-
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - INTEGRAL	5	5	5	5	5	5	-	-	-
FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	10	10	10	10	10	10	-	-	-
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	10	10	10	10	10	10	-	-	-
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2
QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2	2	2	2	2	2	2	2	-
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - MATUTINO	2	2	2	2	2	2	2	-	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) - MATUTINO	6	6	6	6	6	6	6	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) - NOTURNO	6	6	6	6	6	6	6	-	-
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - MATUTINO	3	3	3	3	3	3	3	-	-
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) - NOTURNO	3	3	3	3	3	3	3	3	3
DIREITO (BACHARELADO) - MATUTINO	-	4	-	2	2	-	4	4	2



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIREITO (BACHARELADO) - NOTURNO	-	2	2	-	1	2	-	3	-
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	15	15	15	15	15	15	15	15	-
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	15	15	15	15	15	15	15	15	-
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - MATUTINO	2	2	2	2	2	2	2	2	-
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	2	2	2	2	2	2	2	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2	3	2	1	1	1	1	1	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	2	3	2	2	1	1	1	1	2
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	0	0	1	2	2	2	1	-	-
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	-	1	1	2	2	2	2	-	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - MATUTINO	5	2	2	2	2	2	2	2	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	5	2	2	2	2	2	2	2	-
FILOSOFIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	5	5	5	5	5	3	3	3	3
FILOSOFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	5	5	5	5	5	3	3	3	3
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - MATUTINO	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Câmpus III - Guarabira									
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	-	1	-	1	-	1	-	-	-
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1	-	1	-	1	-	1	-	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	2	1	2	2	2	2	2	1	-
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	1	1	2	2	2	1	2	1	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	5	5	-	-	5	-	5	-	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	-	2	5	5	3	2	-	5	-
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	5	5	-	-	5	-	5	-	-
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO	-	5	5	5	-	5	-	-	-
DIREITO (BACHARELADO) - MATUTINO	2	3	3	3	5	5	5	-	-
DIREITO (BACHARELADO) - VESPERTINO	2	5	5	8	-	-	-	-	-
Câmpus IV - Catolé do Rocha									
AGRONOMIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	10	10	10	10	10	10	10	10	-
Câmpus V - João Pessoa									



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - MATUTINO	5	5	5	5	5	5	5	5	-
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - NOTURNO	-	5	-	5	-	5	-	5	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - INTEGRAL	10	10	10	10	10	7	7	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	-	10	-	10	-	10	-	-	-
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - MATUTINO	-	2	10	2	5	2	5	-	-
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - NOTURNO	-	2	25	10	10	5	5	-	-
Câmpus VI - Monteiro									
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - MATUTINO	2	-	2	-	-	-	2	-	1
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	-	2	-	1	-	1	-	1	-
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	2	-	2	-	2	-	2	-	1
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	-	2	-	2	-	1	-	1	-
Câmpus VII - Patos									
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - MATUTINO	2	1	1	1	1	1	3	-	-
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	2	1	1	1	1	1	3	-	-
COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) - MATUTINO	-	-	3	5	5	7	7	7	7
COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	-	-	3	5	5	7	7	7	7
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - MATUTINO	6	-	6	-	6	-	6	-	-
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	-	3	-	4	-	4	-	4	-
FÍSICA (LICENCIATURA) - MATUTINO	4	4	4	4	4	4	4	4	4
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Câmpus VIII - Araruna									
ODONTOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	10	13	13	8	15	9	19	10	5
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - INTEGRAL	5	5	10	10	10	5	5	-	-
FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	10	10	10	10	10	10	10	-	-